Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.,

Faz saber que a Câmara municipal aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito especial no valor de NCR$3.000,00 -(três mil cruzeiros novos)- a título de auxílio a ser concedido ao "Floresta F.C." associação sócio-esportiva de nossa cidade, para que se processe a reforma em sua sede social.

Artigo 2º:- As despesas com o disposto no artigo anterior correrão: 1)- à conta de anulação parcial da sub-consignação "I- Vencimentos do Diretor da Secretaria, cuja dotação é de NCR$2.160,00, da qual será anulada a quantia de NCR$2.000,00 código local: 00- código geral: 3.1.1.1.-01.00- Vencimentos e Vantagens Fixas da verba Govêrno e Administração Geral- Poder Legislativo - Secretaria da Câmara, do Orçamento vigente; e 2)- à conta de anulação parcial da sub-consignação "Máquinas de Escrever, Somar e Mobiliário em Geral", cuja dotação é de NCR$2.000,00,- da qual será anulada a quantia de NCR$1.000,00, código local: 00- código geral: 4.1.4.0- Material Permanente, da mesma verba, acima referida, do Orçamento vigente.

Artigo 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Artur Nogueira, 07 de março de 1969.

Luiz Spadaro Cropanise - Prefeito municipal.

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira - Secretário

Lei Nº 730.

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

Luiz Spadaro Cropanise, Prefeito municipal de Artur Nogueira, Estado de S. Paulo, etc.

Faz saber que a câmara municipal aprovou côde sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à contadoria municipal um crédito especial no valor de NCR$14.000,00 (catorze mil cruzeiros novos) - importância que se destina a ocorrer as despesas com a execução das obras de iluminação ornamental a ser feita na Praça da Matriz, nesta cidade, dentro do plano de reforma desse logradouro público.

Artigo 2º - As despesas com a execução das obras de que trata o artigo 1º, digo, trata o artigo anterior, correrão: 1º) - à conta de anulação total da sub. consignação sob o título "I - Construção do Paço municipal, cuja dotação é de NCR$ 10.000,00, da verba Construção de Próprios Públicos - código local: 90 - código geral: 4.0.0.0 - Despesas de capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas, do orçamento vigente; e 2º) - à conta de anulação total da verba Mercados, Feiras e Matadouros - código local: 96 - código geral: 4.0.0.0 - Despesas de capital - 4.1.0.0 - Investimentos - 4.1.1.0 - Obras Públicas - construção do Matadouro municipal, cuja dotação é de NCR$4.000,00 do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 01 de março de 1969.

Luiz Spadaro Cropanise - Prefeito municipal

Registrada e afixada, na mesma data, na Secretaria da Prefeitura.

José Augusto de Oliveira - Secretário -

Lei Nº 731

Dispõe sôbre abertura de crédito especial para o fim